

LEI Nº 790/98

distribui subvenções e contribuições com recursos oriundos do orçamento do Município para o exercício de 1999 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buritis MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Com fundamento nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e contribuições, conforme a seguinte distribuição:

TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL

Transferência a Emater	21.870,00
------------------------	-----------

TRANSFERÊNCIAS A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS

Transfer. 'a Assoc. Municípios - AMNOR	15.000,00
--	-----------

Transfer. 'a Assoc. Municípios Adjacentes a BSB	6.878,00
---	----------

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Contribuição corrente ao FEMAN	1.125,00
--------------------------------	----------

Contribuição corrente ao CONASEM	1.125,00
----------------------------------	----------

Contribuição corrente ao IBAM	563,00
-------------------------------	--------

Contribuição corrente ao FUNDEM	37.688,00
---------------------------------	-----------

SUBVENÇÕES SOCIAIS

AGRICULTURA

Conselho dos Pequenos Produtores da Barriguda	1.050,00
Sindicato Rural de Buritis	12.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buritis	12.000,00
Assoc. dos Leg. Prod. do Vale São Domingos	1.050,00
Assoc. dos Leg. Prod. São Vicente da Esquerda	1.050,00
Assoc. dos Trab. Aut. de Transp de T. Animal	2.400,00
Assoc. dos Trab. Rurais Projeto Esperança	1.760,00
Assoc. dos Trab. Rurais Região Taquaril	1.760,00

SAÚDE

Colégio Secretaria Munic. de Saúde de MG	
COSEMG	1.500,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sociedade São Vicente de Paulo	24.000,00
Assoc. Assist. N. Sra P. Socorro	2.250,00
Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais	18.000,00
Assoc. de Moradores da Com. S. José - AMCSJ	1.760,00
Assoc. de Moradores da Com. S. João - AMCSJ	1.760,00
Assoc. de Moradores da Com. Iguinha - AMCI	1.760,00
Assoc. de Moradores da Com. S. Sebastião - AMCSS	1.760,00
Assoc. de Moradores da Com. São Antonio - AMCSA	1.760,00
Assoc. de Moradores da Com. Sta Terezinha	1.760,00
Assoc. de Moradores da Com. Sta Luzia	1.760,00
Assoc. de Moradores da Com. N. Sra. do Abadia	1.760,00
Assoc. de Moradores do Bairro Conaã - ASSOMBRA	1.760,00
Assoc. de Moradores da Comunidade S. Família	1.760,00
Assoc. de Moradores da Com. Sagrado Coração	1.760,00
Assoc. de Moradores da Com. N. Sra. Aparecida	1.760,00
Assoc. das Costureiras Autônomas de Buritis	1.760,00
Assoc. dos Artesãos Autônomos de Buritis	1.760,00

Assoc. dos Comungantes Simpat. Batista de Bt's	1.760,00
Assoc. de Feirantes de Bunitis	1.760,00
Assoc. de Frei Sloop	1.760,00
Assoc. Comercial de Bunitis	1.760,00
A.P.P.R. da Região das Pedras	1.760,00
A.P.P.R. da Com. Atrás-da-Serra (Assoc. Bq. P. Rur.)	1.760,00
A.P.P.R. da Comunidade Pé-da-Serra	1.760,00
A.P.P.R. do Taquaril	1.760,00
A.P.P.R. do Entorno da Vila Condeiro	1.760,00
A.P.P.R. do Entorno da Vila Palmeira	1.760,00
A.P.P.R. dos Conflins	1.760,00
A.P.P.R. da Barriguda	1.760,00
A.P.P.R. Projeto Vida Nova - Assent. Barriguda II	1.760,00
A.P.P.R. da Comunidade São Tomé	1.760,00
A.P.P.R. da Comunidade Unidos do Sul	1.760,00
A.P.P.R. da Comunidade dos Culpins	1.760,00
A.P.P.R. da Comunidade Zorcastis	1.760,00
A.P.P.R. do Riacho Morto	1.760,00
A.P.P.R. da Vila São Pedro	1.760,00
A.P.P.R. da Comunidade Tamanduaí	1.760,00
A.P.P.R. do Avanço	1.760,00
A.P.P.R. do Boqueirão do Mangue	1.760,00
A.P.P.R. da Comunidade Boa Vista	1.760,00
A.P.P.R. da Comunidade Sugarana	1.760,00
A.P.P.R. do Riacho Fundo	1.760,00
Assoc. de Morad. da Com. Ilirino Espírito Santo	1.760,00
Conselho Comunit. São Vicente da Ilirita	1.760,00
Conselho Comunit. Vila Rosa	1.760,00
Conselho Comunit. Serra Bonita	1.760,00
Conselho Comunitário Taquaril	1.760,00
Conselho Comunitário Vila São Pedro	1.760,00
Conselho Comunitário Vila Serrana	1.760,00

Conselho Comunitário Vila Maravilha	1.760,00
Conselho Comunitário Vila Cordiuro	1.760,00
Conselho Comunitário do Riacho Morto	1.760,00
Conselho Comunitário do Riacho Fundo	1.760,00
Conselho Comunitário do Pernambuco	1.760,00
Assoc. dos Pescadores de Buritis	1.760,00

EDUCAÇÃO

Bomdeirantes	12.000,00
Buritis	12.000,00

Art. 2º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções cuja autorização seja expressa em lei especial.

Art. 3º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras do município, a concessão de subvenções e auxílios visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva, agricultura e zomamento.

Art. 4º - O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pela autoridade competente.

Art. 5º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a crité-

rio da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

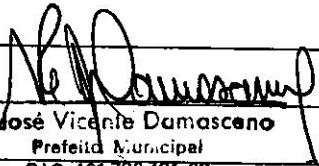
Art. 6º - As liberações dos recursos destinados a subvenções sociais só poderão ser executadas mediante provas de funcionamento das entidades, projeto e plano de trabalho.

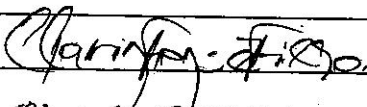
Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e disvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 8º - Esta lei, entra em vigor em 1º de janeiro de 1999.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis - MG, 30 de Dezembro de 1998.


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68


Clarindo C. Filho
Assessor Jurídico
OAB/OF 3488

Projeto lei nº 032/98.